

8

...é possível concluir o entendimento de que obra comum de engenharia é aquela na qual (i) a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e (ii) amplamente disponíveis no mercado, (iii) os métodos construídos têm responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como (iv) os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operador da construção civil. (...) Assim, as obras comuns de engenharia seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame... Pelo exposto acima, tem-se que o objeto a ser licitado pode ser enquadrada como obra comum de engenharia, visto que, por se tratar de construção de praça, e: a) Será executada através de mão de obra, equipamentos e materiais padronizáveis e usuais; b) É comumente contratada pela Administração, que realiza diversas construções de praças e equipamentos públicos no município; c) O responsável técnico pela execução da obra será um engenheiro ou arquiteto; d) Trata-se de obra que possui grande número de

transcreveremos abaixo:
entendimento sobre obra comum e obra especial de engenharia, que Contratos Administrativos apresentou a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021, com o em face dos novos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Considerando o Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP),

JUSTIFICATIVA TÉCNICA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

Guarapari/ES, 18 de julho de 2024.

51

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SEMOP



fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional.

56

Considerando que antes da elaboração do projeto de construção, foi executado o levantamento topográfico/cadastral para captação de informações existentes para implantação do projeto. Sobre serviços de sondagem, não foi executado, em virtude de se tratar de obras que não necessitam de fundações estruturais.

Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, onde se demonstrou a inexistência de prejuízos para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a possibilidade de especificação do objeto poderá ser indicada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de "projetos" (art. 18, §3º).

Atenciosamente,



Sonia Bromerschenkel
Matrícula 244015
PROJETOS